



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

PROJETO DE LEI Nº 050/2014.

Autoriza a inclusão de uma ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2014/2017 e na LDO/2014, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 34.580,00 no Orçamento Anual de 2014, em virtude da celebração de Convênio SEHABS/DESAN nº 2853/13 firmado entre o Governo do Estado do RS, através da Secretaria de Habitação e Saneamento e o Município de Pareci Novo para a construção de 07 módulos sanitários no Município de Pareci Novo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47 da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 34.580,00 (trinta e quatro mil, e quinhentos e oitenta reais) na seguinte classificação funcional-programática:

- 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 02. REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO
- 17. SANEAMENTO
- 511. SANEAMENTO BÁSICO RURAL
- 0136. IMPLANTAÇÃO MANUT. REDES AGUA E ESGOTO
- 1094. CONSTRUÇÃO MODULOS SANITÁRIOS II
- 631.** 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 7.980,00
- Recurso 001 – Livre**
- 632.** 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 26.600,00
- Recurso 1094 – Módulos Sanitários II**

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a transferência financeira no valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), depositada no Banco Banrisul S.A., conforme Convênio SEHABS/DESAN nº 2853/2014, havendo contrapartida municipal no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), a qual terá a indicação da redução da seguinte rubrica orçamentária:

- 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 26. TRANSPORTE



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

782. TRANSPORTE RODOVIÁRIO
113. APOIO ÀS ATIVIDADES DE OBRAS E VIAÇÃO
2014. MANUTENÇÃO SECRET. MUNIC.OBRAS E VIAÇÃO
436. 9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIAS R\$ 7.980,00
Recurso 001 – Livre

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, 07 de julho de 2014.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal